

Lei nº 60 de 14 de Dezembro de 1944

"Obra concedido suplementar de diversas verbas do orçamento vigente na importância de cr\$ 3.350,00"

A Câmara Municipal de Louzânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto, no presente exercício, o crédito suplementar de diversas verbas do orçamento vigente, na importância de cr\$ 3.350,00 assim distribuído:

Artº 8.0.9.4 - cº	Diagens de serviço município	cr\$ 2.000,00
Artº 8.0.9.4 - dº	Correspondências postais telefônicas	cr\$ 300,00
Artº 8.11.0 - 7º	Comissão de % de câmbio - Benefício sobre a receita do Tribunal	cr\$ 350,00
Artº 9.25.3.13 - 1º	Bônus impressos para a cadeia	cr\$ 200,00
Artº 9.99.3 - 1º	Equipeções e ferramentas	cr\$ 500,00
Total		cr\$ 3.350,00

Artº 2º A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário
Sala da Câmara Municipal de Louzânia em 14 de Dezembro de 1944.

a. Oscar Braga de Almeida - Presidente